

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

À
Comissão Especial do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Gabarito Definitivo e o Resultado (em ordem alfabética) – Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – Concurso Público – Edital nº 01/2020.

DO RECURSO

O candidato **ANDERSON ELIAS DA SILVA (nº 0001448)**, inscrito no cargo de **PROCURADOR** enviou recurso solicitando reanálise do parecer dado acerca da **questão nº 43 da PROVA ESPECÍFICA DE PROCURADOR nº 29**.

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*

- a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *realização das provas;*
- e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

NOSSO PARECER

Ratificamos o parecer dado anteriormente em **28/10/2020** e mantemos nossa decisão no que diz respeito à questão, vejamos:

PROVA ESPECÍFICA DE PROCURADOR Nº 29, QUESTÃO 43. RECURSO DEFERIDO: *"De fato há uma possibilidade ambígua de interpretação, razão pela qual a questão deverá ser anulada".*

Ainda acrescentamos que o deferimento da questão se deu pelo:

PROVA ESPECÍFICA DE PROCURADOR Nº 29, QUESTÃO 43. INDEFERIMENTO MANTIDO: Como salientado pelo recorrente que pugnou por um novo parecer, não há a previsão de recurso contra o parecer. De toda forma, a resposta prevista para o gabarito preliminar, previa a alternativa "d" como resposta. Considerando que o enunciado da questão é simples, trazendo somente o pedido para marcar a alternativa incorreta, a alternativa "d" trouxe ambiguidade, por falta de informações suficientes. Não existindo nenhum tipo de informações acerca do tipo de contrato celebrado entre Pedro e João, bem como o motivo pelo descumprimento deste, há uma ambiguidade de resposta, podendo a alternativa ser considerada como verdadeira ou falsa. Por tais razões, sugiro a manutenção da anulação da questão.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

À
Comissão Especial do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Gabarito Definitivo e o Resultado (em ordem alfabética) – Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – Concurso Público – Edital nº 01/2020.

DO RECURSO

O candidato **BRUNO FERREIRA MENDES (nº 000648)**, inscrita no cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, enviou recurso solicitando arredondamento de sua nota.

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- d) realização das provas;
- e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) qualquer outra decisão proferida no certame.

NOSSO PARECER

As regras estabelecidas para definição da pontuação estão vinculadas ao Edital do Concurso Público (**ANEXO I - CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS**) onde prevê o seguinte:

Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Jornada de Trabalho	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas										
		PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização						
									Por questão	Por Prova							
EDUCADOR FÍSICO	2.166,81	Cadastro Reserva	01	Ensino Superior em Educação Física e registro no órgão competente	30 horas Semanais	120,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C.Gerais ▪ Informática ▪ R.Lógico ▪ Específica ▪ Títulos 	10	1,5	15	15	15	15	15	15	14h	

Portanto, não há o que se falar em arredondamento de notas.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

À
Comissão Especial do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Gabarito Definitivo e o Resultado (em ordem alfabética) – Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – Concurso Público – Edital nº 01/2020.

DO RECURSO

A candidata **ELAINE RODRIGUES MELO (nº 000999)**, inscrita no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil** enviou recurso solicitando a revisão da pontuação alcançada.

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- realização das provas;*
- questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- qualquer outra decisão proferida no certame.*

NOSSO PARECER

Realizamos análise rigorosa da pontuação da candidata, revendo manualmente a sua folha de respostas, **E NÃO CONSTATAMOS ERRO NO PROCESSAMENTO**, sendo:

PROVAS	Nº DE ACERTOS	QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTOS EM CADA PROVA	TOTAL
Português	03	06, 08, 10	1,50	4,5	57,5
Conhecimentos Gerais	05	12, 15, 18, 19, 20	1,50	7,5	
Informática	03	23, 26, 27	1,50	4,5	
Raciocínio Lógico	06	31, 32, 36, 37, 39, 40	1,50	9,0	
Específica	08	41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50	4,00	32,0	

O Gabarito Definitivo (Retificado), depois de decorrido o prazo recursal, divulgado no quadro de avisos da Prefeitura e no site de nossa empresa é o seguinte:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil

01: A 02: D 03: C 04: C 05: A 06: D 07: A 08: D 09: B 10: B
11: C 12: Anulada 13: B 14: C 15: A 16: D 17: D 18: B 19: A 20: C
21: A 22: D 23: A 24: D 25: A 26: B 27: D 28: C 29: C 30: B
31: Anulada 32: B 33: C 34: C 35: B 36: D 37: C 38: B 39: A 40: D
41: B 42: C 43: B 44: D 45: B 46: D 47: C 48: A 49: D 50: A



Na oportunidade, informamos que o espelho da folha de respostas, documento válido para correção eletrônica, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2020, encontra-se disponível na área da candidata para devida conferência.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

À
Comissão Especial do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Gabarito Definitivo e o Resultado (em ordem alfabética) – Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – Concurso Público – Edital nº 01/2020.

DO RECURSO

O candidato **GUILHERME CARDOSO ROSA (nº 0001058)**, inscrito no cargo de **PROCURADOR** enviou recurso solicitando reanálise do parecer dado acerca da **questão nº 36** da **PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO nº 42**.

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*

- a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *realização das provas;*
- e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

NOSSO PARECER

Houve um equívoco ao definir o parecer dado anteriormente em **28/10/2020**. De fato a questão deveria ter permanecido como alternativa correta a letra “D”.

Vejamos:

Após uma reanálise da questão, observamos que a mesma esta correta. Ao enumerarmos os elementos do conjunto formados pelas bolas numeradas, teremos:

(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20).

Ao selecionarmos os números desse conjunto que são divisores de 4 ou 3 teremos: Destacamos também que divisor é o número que divide. Assim,

Divisores de 4 = {4,8,12,16,20}

Divisores de 3 = {3,6,9,12,15,18}

Total de divisores de 4 ou 3 = 10, uma vez que o número 12 é comum, nos dois conjuntos.

Assim, teremos: Probabilidade de sortear um desses divisores: 10/20

Diante dos fatos apontados, informamos que o **Gabarito Definitivo**, bem como o **Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** encontram-se devidamente Retificados.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

À
Comissão Especial do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Gabarito Definitivo e o Resultado (em ordem alfabética) – Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – Concurso Público – Edital nº 01/2020.

DO RECURSO

A candidata **LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA QUEIROZ (nº 0001309)**, inscrita no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE** enviou recurso solicitando a revisão da pontuação alcançada.

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- d) realização das provas;
- e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) qualquer outra decisão proferida no certame.

NOSSO PARECER

Realizamos análise rigorosa da pontuação da candidata, revendo manualmente a sua folha de respostas, **E NÃO CONSTATAMOS ERRO NO PROCESSAMENTO**, sendo:

PROVAS	Nº DE ACERTOS	QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTOS EM CADA PROVA	TOTAL
Português	03	03, 07, 08	1,50	4,5	44,0
Conhecimentos Gerais	06	12, 14, 15, 17, 18, 19	1,50	9,0	
Informática	05	24, 25, 27, 28, 30	1,50	7,5	
Raciocínio Lógico	02	33, 38	1,50	3,0	
Específica	05	42, 44, 45, 47, 48	4,00	20,0	

O Gabarito Definitivo (Retificado), depois de decorrido o prazo recursal, divulgado no quadro de avisos da Prefeitura e no site de nossa empresa é o seguinte:

TÉCNICO EM SAÚDE

01: D 02: B 03: C 04: D 05: C 06: A 07: B 08: C 09: A 10: A
11: D 12: A 13: A 14: B 15: A 16: D 17: C 18: C 19: B 20: B
21: A 22: B 23: D 24: D 25: C 26: C 27: A 28: B 29: B 30: A
31: B 32: A 33: C 34: A 35: B 36: D 37: B 38: C 39: D 40: A
41: D 42: B 43: A 44: C 45: B 46: A 47: B 48: A 49: C 50: D



Na oportunidade, informamos que o espelho da folha de respostas, documento válido para correção eletrônica, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2020, encontra-se disponível na área da candidata para devida conferência.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

À
Comissão Especial do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Gabarito Definitivo e o Resultado (em ordem alfabética) – Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – Concurso Público – Edital nº 01/2020.

DO RECURSO

O candidato **MARCELO VALE ALVES (nº 000394)**, inscrito no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** enviou recurso solicitando reanálise do parecer dado acerca da **questão nº 36** da **PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO nº 42**.

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*

- a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *realização das provas;*
- e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

NOSSO PARECER

Houve um equívoco ao definir o parecer dado anteriormente em **28/10/2020**. De fato a questão deveria ter permanecido como alternativa correta a letra “D”.

Vejamos:

Após uma reanálise da questão, observamos que a mesma esta correta. Ao enumerarmos os elementos do conjunto formados pelas bolas numeradas, teremos:

(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20).

Ao selecionarmos os números desse conjunto que são divisores de 4 ou 3 teremos: Destacamos também que divisor é o número que divide. Assim,

Divisores de 4 = {4,8,12,16,20}

Divisores de 3 = {3,6,9,12,15,18}

Total de divisores de 4 ou 3 = 10, uma vez que o número 12 é comum, nos dois conjuntos.

Assim, teremos: Probabilidade de sortear um desses divisores: 10/20

Diante dos fatos apontados, informamos que o **Gabarito Definitivo**, bem como o **Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** encontram-se devidamente Retificados.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

À
Comissão Especial do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Gabarito Definitivo e o Resultado (em ordem alfabética) – Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – Concurso Público – Edital nº 01/2020.

DO RECURSO

O candidato **RUAN CARLOS DE LIMA REIS (nº 000035)**, inscrito no cargo de **OUVIDOR** enviou recurso solicitando reanálise do parecer dado acerca das **questões nº 21, nº 22, nº 24, nº 25, nº 28 da PROVA DE INFORMÁTICA nº 41**, bem como **da questão nº 36 da PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO nº 42**.

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*

- a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *realização das provas;*
- e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

NOSSO PARECER

Ratificamos o parecer dado anteriormente em **28/10/2020** e mantemos nossa decisão no que diz respeito às questões, vejamos:

PROVA Nº 41 – INFORMÁTICA, QUESTÕES 21, 22, 24, 25 e 28. RECURSO INDEFERIDO: O candidato alega que as questões 21, 22, 24, 25 e 28 devem ser anuladas, pois, segundo o candidato o conteúdo cobrado na prova de informática está em desacordo com o conteúdo programático do edital de concurso. No edital se tratava do Microsoft office 2007 e na prova estava o conteúdo do office 2013”. O Excel 2007 está contido, como um “subconjunto” dentro do 2013, ou seja, está presente, tanto que é possível salvar arquivos no 2013 com formato 2007 uma vez que há compatibilidade e preservação de recursos da versão anterior.

Acrescentamos ainda que, conforme resposta dos recursos dados anteriormente, onde o resultado final foi o INDEFERIMENTO dos recursos das questões citadas acima, e a justificativa do indeferimento foi que:

1-os conteúdos e funções existentes no “Word 2013” já existiam no “Word 2007”, a evolução das versões se deu nas questões de melhorias de desempenho, implementação de recursos como áudio online entre outros e acréscimo de novas funções. De uma versão para outra, conservaram-se os recursos e funções já existentes e acrescentaram novos (PREPPENAU, Joan; COX, Joyce. Passo a passo do ms word 2007. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2007) e,

2-A evolução das versões se dá nas questões de melhorias de desempenho, implementação de novos recursos e novas funções para acompanhar a evolução das tecnologias de informação e também as necessidades dos

usuários. De uma versão para outra conservaram-se os recursos e funções já existentes e acrescentaram novos (FRYE, Curtis D. MS Excel 2007 passo a passo. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2997).

Acontece que: tanto o "Excel 2007" está contido no "Excel 2013", quanto o "Word 2007" está contido no "Word 2013". "Não mudaram as funções e recursos entre as versões de 2007 e 2013 tanto do word quanto do excel, de modo que continua válido. O Excel 2007 está contido, como um "subconjunto" dentro do 2013, ou seja, está presente, tanto que é possível salvar arquivos no 2013 com formato 2007 uma vez que há compatibilidade e preservação de recursos da versão anterior. O mesmo acontece com o word 2007.

O candidato alega que, na questão 24 houve mudança no nome das versões: word 2007 "Início" para word 2013 "Página Inicial". "Início" quer dizer começo, assim como "página inicial" quer dizer começo, e como estava escrito que era versão 2013, não tinha como o candidato errar, pois nesta questão as outras alternativas de resposta para a questão era "Design", "Exibição", "Referências" em nenhuma das versões seja a de 2007 ou 2013, as outras alternativas de resposta iria dar conflito de resposta como alega o candidato. (Frye, Curtis, D. MS excel 2007 passo a passo, Porto Alegre, Bookman, p. 235-236, 240; Preppenau, Joan & Cox, Joyce. Passo a passo do ms word 2007, porto alegre: Bookman, p. p.100-101, 373-377).

As respostas das questões seriam as mesmas independente da versão do Word e do Excel, não deixando margem de dúvidas em nenhuma das questões.

Portanto está INDEFERIDO o recurso do candidato para as questões do Word e Excel 21, 22, 24, 25 e 28.

Quanto a **questão nº 36 da PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO nº 42**, houve um equívoco ao definir o parecer dado anteriormente em **28/10/2020**. De fato a questão deveria ter permanecido como alternativa correta a letra "D".

Vejamos:

Após uma reanálise da questão, observamos que a mesma esta correta. Ao enumerarmos os elementos do conjunto formados pelas bolas numeradas, teremos:

(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20).

Ao selecionarmos os números desse conjunto que são divisores de 4 ou 3 teremos: Destacamos também que divisor é o número que divide. Assim,

Divisores de 4 = {4,8,12,16,20}

Divisores de 3 = {3,6,9,12,15,18}

Total de divisores de 4 ou 3 = 10, uma vez que o número 12 é comum, nos dois conjuntos.

Assim, teremos: Probabilidade de sortear um desses divisores: 10/20

Diante dos fatos apontados, informamos que o **Gabarito Definitivo**, bem como o **Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** encontram-se devidamente Retificados.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

À
Comissão Especial do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo contra o Gabarito Definitivo e o Resultado (em ordem alfabética) – Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – Concurso Público – Edital nº 01/2020.

DO RECURSO

O candidato **TÚLIO CÉSAR DE CARVALHO SANTOS (nº 0001447)**, inscrita no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** enviou recurso solicitando reanálise do parecer dado acerca da **questão nº 22 da Prova de INFORMÁTICA nº 41**.

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*

- a) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *realização das provas;*
- e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

NOSSO PARECER

Ratificamos o parecer dado em **28/10/2020** e mantemos nossa decisão no que diz respeito à questão, vejamos:

PROVA Nº 41 – INFORMÁTICA, QUESTÃO 29. RECURSO INDEFERIDO: O candidato solicita a anulação da questão, pois alega que **INDICE()** é uma sintaxe inexistente no Excel.

Acontece que no MS Excel, a função “**INDICE(...)**” retorna um valor ou a referência da célula na interseção de uma linha e coluna específica, em um dado intervalo.

Esta definição e, sintaxe está no próprio software de planilha eletrônica do MS Excel. Existe duas maneiras do usuário usar a função **INDICE**:

1 - Se você deseja retornar o valor de uma célula especificada ou uma matriz de células, consulte Forma matricial. Sintaxe: **ÍNDICE(matriz; núm_linha; [núm_coluna])**

2 - Se você deseja retornar uma referência a células especificadas, consulte o Formulário de referência. Sintaxe: **ÍNDICE (referência, núm_linha, [núm_coluna], [núm_área])**

Por isso, que no software de planilha eletrônica MExcel, a função está escrito assim: **ÍNDICE (...)**, os 3 pontinhos é justamente para o usuário da planilha eletrônica escolher qual maneira ele vai usar a função **INDICE**, se for de forma matricial, utilizar a sintaxe para a forma matricial (que o usuário deverá colocar dentro do parênteses onde tem os 3 pontinhos) e, se for de forma referência, utilizar a sintaxe para a forma de referência (que o usuário deverá colocar dentro do parênteses onde tem os 3 pontinhos). A sintaxe base para a função “**INDICE**” é esta **INDICE(...)**.



Portanto, somos pelo INDEFERIMENTO do recurso.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda.
Setor de Concursos